

## ATO CONVOCATÓRIO 08/2015

### **OBJETO: Contratação de gráfica offset para a Temporada 2015**

O INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip, conforme publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 16 de dezembro de 2005, CNPJ nº 07.837.375/0001-50, com sede na Rua Paraíba nº 330, 12º andar, bairro Funcionários, em Belo Horizonte – MG, vem, por meio desta, divulgar ATO CONVOCATÓRIO, de acordo com as regras a seguir:

#### **1. Objeto**

Constitui objeto do presente Ato Convocatório a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos em offset para a realização da Temporada 2015 da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, sem exclusividade, de acordo com as condições previstas no presente documento.

#### **2. Condições de Participação**

Somente serão admitidos a participar deste Ato Convocatório os fornecedores do ramo do objeto a ser contratado, legalmente constituídos no Brasil, com sede na Região Metropolitana de Belo Horizonte – MG e habilitados para o exercício da atividade.

Consideram-se habilitados para o exercício da atividade os fornecedores que possuam, em seu contrato social ou documento equivalente de constituição legal, atividades de prestação de serviços gráficos.

A participação no processo de seleção implica a aceitação integral e irrevogável dos termos deste Ato Convocatório, bem como a observância do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Cultural Filarmônica.

#### **3. Entrega das Propostas**

As propostas deverão ser encaminhadas até as 12 horas do dia 13/02/2015, impressas ou por meio digital. Após esta data e horário, o Instituto Cultural Filarmônica não receberá nenhum outro documento, adendo ou acréscimo à proposta.

As propostas deverão ser entregues no endereço:

**INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA**  
Rua Paraíba, nº 330, 12º andar  
CEP: 30.130-917  
Belo Horizonte – MG  
Att.: Jacqueline Guimarães Ferreira

No caso de propostas enviadas pelos Correios, o concorrente deverá se responsabilizar pela chegada da documentação ao Instituto até as 12h do dia 13/02/2015. Nesse caso, deve ainda ser respeitado o dia limite para postagem (12/02/2015). O Instituto não se responsabiliza por atrasos ou extravios de propostas enviadas por via postal.

#### **4. Proposta Comercial**

A proposta de orçamento deverá ser elaborada em uma via, datada e assinada pelo representante legal em papel timbrado da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo constar obrigatoriamente:

- Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- Relatório dos serviços a serem prestados;
- Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 20 (vinte) dias a contar da data final marcada para a entrega das propostas;
- Valor unitário para cada serviço de impressão, bem como o prazo, calculado em dias úteis, para produção e entrega em Belo Horizonte de cada tipo de peça;
- Valor da proposta nos termos do presente Ato Convocatório;
- Forma de pagamento nos termos do presente Ato Convocatório;
- Declaração de que nos preços propostos para remuneração do fornecedor encontram-se incluídos todos os gastos com reuniões, visitas a fornecedores, custos de materiais (inclusive os de consumo), mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos (inclusive ISSQN), equipamentos, transporte de pessoal, equipamentos e materiais, frete e entrega, mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, alimentação, uniformes, administração, seguros e quaisquer outros, inclusive o lucro do Contratado e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços do fornecedor, nos termos do presente Ato Convocatório. Não será aceita, pelo Instituto, nenhuma despesa adicional a título de remuneração da gráfica.
- Os serviços compreendidos neste Ato Convocatório têm previsão de vigência estimada de fevereiro de 2015 até dezembro de 2015, ficando a critério único e exclusivo do Instituto a prorrogação do contrato.

#### **5. Parâmetros gerais para dimensionamento de custo da Proposta Comercial**

O valor da proposta apresentada pela empresa deverá contemplar todas as despesas relacionadas com o presente Ato Convocatório e o(s) seu(s) respectivo(s) contrato(s), além das despesas necessárias para realização dos serviços gráficos, de acordo com o detalhamento indicado abaixo:

1. Programas de concerto, Modelos 1, 2, 3, 4 e 5, de acordo com as configurações previstas na tabela anexa a este Ato Convocatório;
2. Panfletos Modelo 1, de acordo com as configurações previstas na tabela anexa a este Ato Convocatório;
3. Livros, de acordo com as configurações previstas na tabela anexa a este Ato Convocatório;
4. Fôlder mensal, de acordo com as configurações previstas na tabela anexa a este Ato Convocatório;
5. Fôlder anual, de acordo com as configurações previstas na tabela anexa a este Ato Convocatório.

#### **O fornecedor deverá ainda:**

- Garantir prova digital dos itens contratados em conformidade com a especificação constante do Anexo I do presente Ato Convocatório;
- Garantir entrega do impresso conforme descrito e aprovado em Ordem de Compra e validado na prova, sob pena de não pagamento do serviço ou solicitação de reimpressão;

- Garantir a entrega dos itens contratados em conformidade com o prazo máximo especificado no Anexo I do presente Ato Convocatório. Serão desclassificadas as propostas com prazo de entrega, contado após aprovação da prova, superior ao especificado no Anexo I;
- Assegurar os valores unitários da proposta durante a vigência do contrato. Tais valores somente poderão variar, mediante celebração de termo aditivo a contrato firmado com o Instituto Cultural Filarmônica, nos seguintes casos: a) alteração na especificação do impresso; b) alteração do número de impressões em percentual superior a 25%; c) redução no prazo de entrega; d) alteração do local de entrega.
- Estar de acordo com a forma de pagamento e faturamento pela prestação dos serviços, qual seja, todos os serviços executados no mês serão faturados conforme indicação do Departamento Administrativo-Financeiro do Instituto Cultural Filarmônica, com data de pagamento para o dia 20 do mês subsequente.

O Instituto Cultural Filarmônica poderá aumentar ou diminuir em até 25% (vinte e cinco por cento) o número de serviços totais previstos neste Ato Convocatório, quando necessário, sem alteração dos prazos de produção e entrega estabelecidos em Contrato, nem do preço unitário.

## **6. Critérios para Seleção**

Para fins de seleção da melhor proposta, serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

### **6.1. Programa Modelo 01**

A nota do item será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = (0,85 \times (\text{MC1} / \text{CP1})) + (0,15 \times (\text{MP1}/\text{PP1}))$$

Em que

MC1 = Menor custo unitário para o serviço apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

CP1 = Custo unitário para o serviço apresentado na proposta.

MP1 = Menor prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

PP1 = Prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado na proposta.

Propostas com prazo de entrega, contado após aprovação da prova, superior a cinco dias úteis, serão desclassificadas.

### **6.2. Programa Modelo 02**

A nota do item será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = (0,85 \times (\text{MC2} / \text{CP2})) + (0,15 \times (\text{MP2}/\text{PP2}))$$

Em que

MC2 = Menor custo unitário para o serviço apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

CP2 = Custo unitário para o serviço apresentado na proposta.

MP2 = Menor prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

PP2 = Prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado na proposta.

Propostas com prazo de entrega, contado após aprovação da prova, superior a cinco dias úteis, serão desclassificadas.

### 6.3. Programa Modelo 03

A nota do item será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = (0,85 \times (\text{MC3} / \text{CP3})) + (0,15 \times (\text{MP3}/\text{PP3}))$$

Em que

MC3 = Menor custo unitário para o serviço apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

CP3 = Custo unitário para o serviço apresentado na proposta.

MP3 = Menor prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

PP3 = Prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado na proposta.

Propostas com prazo de entrega, contado após aprovação da prova, superior a cinco dias úteis, serão desclassificadas.

### 6.4. Programa Modelo 04

A nota do item será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = (0,85 \times (\text{MC4} / \text{CP4})) + (0,15 \times (\text{MP4}/\text{PP4}))$$

Em que

MC4 = Menor custo unitário para o serviço apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

CP4 = Custo unitário para o serviço apresentado na proposta.

MP4 = Menor prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

PP4 = Prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado na proposta.

Propostas com prazo de entrega, contado após aprovação da prova, superior a cinco dias úteis, serão desclassificadas.

### 6.5. Programa Modelo 05

A nota do item será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = (0,85 \times (\text{MC5} / \text{CP5})) + (0,15 \times (\text{MP5}/\text{PP5}))$$

Em que

MC5 = Menor custo unitário para o serviço apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

CP5 = Custo unitário para o serviço apresentado na proposta.

MP5 = Menor prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

PP5 = Prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado na proposta.

Propostas com prazo de entrega, contado após aprovação da prova, superior a cinco dias úteis, serão desclassificadas.

### 6.6. Programa Modelo 06

A nota do item será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = (0,85 \times (\text{MC6} / \text{CP6})) + (0,15 \times (\text{MP6}/\text{PP6}))$$

Em que

MC6 = Menor custo unitário para o serviço apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

CP6 = Custo unitário para o serviço apresentado na proposta.

MP6 = Menor prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

PP6 = Prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado na proposta.

Propostas com prazo de entrega, contado após aprovação da prova, superior a cinco dias úteis, serão desclassificadas.

### 6.7. Panfleto Modelo 01

A nota do item será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = (0,85 \times (\text{MC7} / \text{CP7})) + (0,15 \times (\text{MP7}/\text{PP7}))$$

Em que

MC7 = Menor custo unitário para o serviço apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

CP7 = Custo unitário para o serviço apresentado na proposta.

MP7 = Menor prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

PP7 = Prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado na proposta.

Propostas com prazo de entrega, contado após aprovação da prova, superior a quatro dias úteis, serão desclassificadas.

### 6.8. Livros

A nota do item será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = (0,85 \times (\text{MC8}/ \text{CP8})) + (0,15 \times (\text{MP8}/\text{PP8}))$$

Em que

MC8 = Menor custo unitário para o serviço apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

CP8 = Custo unitário para o serviço apresentado na proposta.

MP8 = Menor prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

PP8 = Prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado na proposta.

Propostas com prazo de entrega, contado após aprovação da prova, superior a cinco dias úteis, serão desclassificadas.

### 6.9. Fôlder Mensal

A nota do item será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = (0,85 \times (\text{MC9} / \text{CP9})) + (0,15 \times (\text{MP9}/\text{PP9}))$$

Em que

MC9 = Menor custo unitário para o serviço apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

CP9 = Custo unitário para o serviço apresentado na proposta.

MP9 = Menor prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

PP9 = Prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado na proposta.

Propostas com prazo de entrega, contado após aprovação da prova, superior a cinco dias úteis, serão desclassificadas.

### 6.10. Fôlder Anual

A nota do item será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = (0,85 \times (\text{MC10} / \text{CP10})) + (0,15 \times (\text{MP10}/\text{PP10}))$$

Em que

MC10 = Menor custo unitário para o serviço apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

CP10 = Custo unitário para o serviço apresentado na proposta.

MP10 = Menor prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

PP10 = Prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado na proposta.

Propostas com prazo de entrega, contado após aprovação da prova, superior a cinco dias úteis, serão desclassificadas.

### 7. Forma de Escolha

Para fins de cálculo das notas, somente serão consideradas as informações presentes nas propostas devidamente habilitadas, não sendo considerados quaisquer valores apresentados por fornecedores que tenham sido desclassificados por qualquer motivo.

O presente Ato Convocatório não se destina à contratação de fornecedor com exclusividade para a prestação de serviços ao Instituto Cultural Filarmônica, de modo que poderão ser celebrados contratos com mais de uma empresa.

Serão apuradas as melhores ofertas feitas ao Instituto, de acordo com os itens 6.1 a 6.10 do presente Ato Convocatório, e poderão ser contratados todos os fornecedores que aceitarem cumpri-las/igualá-las na prestação dos serviços e que atendam às demais condições previstas no presente Ato. Os dados serão apurados individualmente, de modo que é possível que o Instituto estabeleça o parâmetro de melhor oferta para o item 6.1 considerando uma proposta distinta da que apresentar a melhor oferta para cada um dos demais itens.

### 8. Pagamento

No primeiro dia útil do mês deverá ser emitido relatório das atividades desempenhadas no mês anterior e encaminhado ao e-mail: [marcianatoledo@filarmonica.art.br](mailto:marcianatoledo@filarmonica.art.br).

O Departamento Financeiro do Instituto Cultural Filarmônica informará ao contratado, em três dias úteis, os dados necessários à emissão da(s) nota(s) fiscal(is) referentes aos serviços prestados.

O pagamento será realizado até o dia 20 do mês subsequente à prestação de serviço, ficando condicionado à emissão das notas fiscais correspondentes e aprovação destas pelo Instituto, que procederá com as retenções fiscais cabíveis.

### 9. Documentação complementar

A empresa da Proposta Comercial vencedora deverá apresentar os documentos relacionados abaixo, no ato de assinatura do contrato:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede da agência, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de Regularidade com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débito com o INSS/Previdência Social;
- Prova de regularidade com a Receita Federal (CND);
- Prova de regularidade com a Receita Estadual (CND);
- Prova de regularidade com a Receita Municipal (CND);
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CND).

Ressaltamos que os documentos listados acima são requisitos para a eventual prestação de serviços para o Instituto Cultural Filarmônica – uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), auditada periodicamente por diferentes instâncias. Caso necessário, no momento da contratação, Certidões Negativas de Débito (CND) deverão ser renovadas.

#### **10. Disposições Finais**

Este Ato Convocatório deverá ser lido integralmente pela empresa, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos após a apresentação das propostas. A participação do fornecedor no processo implica a integral aceitação de todos os termos do Ato Convocatório.

É facultado ao Instituto promover diligência destinada a esclarecer ou complementar o processo deste Ato Convocatório e a análise das propostas, bem como solicitar a órgãos, entidades e empresas competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões. É também permitido ao Instituto realizar acréscimos ou supressões ao objeto deste Ato Convocatório.

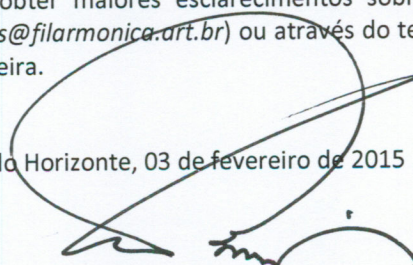
A empresa gráfica eventualmente selecionada deverá celebrar contrato de prestação de serviços por escrito com o Instituto, contemplando todas as condições previstas no presente Ato Convocatório, no qual o fornecedor se comprometerá a não utilizar ou fornecer produtos e/ou serviços provenientes de contrabando, pirataria ou trabalho infantil.

O Instituto Cultural Filarmônica é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, e se reserva o direito de não selecionar nenhuma das propostas apresentadas para a Temporada 2015.

O presente Ato Convocatório não constitui licitação nem concurso público.

Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Ato Convocatório serão prestadas pelo Instituto por e-mail ([compras@filarmonica.art.br](mailto:compras@filarmonica.art.br)) ou através do telefone (31) 3219-9000 no horário de 9h a 12h ou de 13h a 18h, de segunda a sexta-feira.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2015

  
Estevão Fiúza

Diretor Administrativo-financeiro  
INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA

## ANEXO I

## INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA – TEMPORADA 2015 – PREVISÃO DE IMPRESSOS

## 01 - Programa Modelo 01 | Fortissimo

Descrição	Páginas	Mês	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Entrega
Livreto com lombada quadrada	capa + 52	Março	4.500		
<u>Formato aberto:</u> 300 x 250 mm + lombada quadrada	capa + 36	Abril	1.400		
<u>Formato fechado:</u> 150 x 250 mm	capa + 52	Maio	4.500		
CAPA	capa + 36	Junho	1.400		
<u>Papel:</u> couché fosco 300g	capa + 64	Julho	5.200		
<u>Cores:</u> 4 x 4	capa + 52	Agosto	4.500		
<u>Acabamentos:</u> lombada quadrada + laminação fosca	capa + 36	Setembro	1.400		
MIOLO	capa + 52	Outubro	4.500		
<u>Papel:</u> couché fosco 180g	capa + 52	Novembro	3.800		
<u>Cores:</u> 4 x 4	capa + 48	Dezembro	3.000		
PROVAS					
<u>Capa:</u> digital					
<u>Miolo:</u> xerox					
<b>Total:</b>			<b>34.200</b>		

## 02 - Programa Modelo 02

Descrição	Concerto	Mês	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Entrega	
Fôlder com 2 dobras e faca especial	Juventude 1	Março	1.400			
	Juventude 2	Abril	1.400			
	Juventude 3	Junho	1.400			
	Juventude 4	Agosto	1.400			
	Juventude 5	Setembro	1.400			
	Juventude 6	Novembro	1.400			
	<u>Formato aberto:</u> 450 x 250 mm	Praça 1	Maio	1.500		
	<u>Formato fechado:</u> 150 x 250 mm	Praça 2	Junho	1.500		
	<u>Papel:</u> AP 240g	Didáticos	Outubro	5.000		
	<u>Cores:</u> 4 x 4	Turnê 1	Junho	3.750		
	<u>Acabamentos:</u> faca especial corte reto	Turnê 2	Julho	3.750		
	<u>Prova:</u> digital	Turnê 3	Agosto	3.750		
		Turnê 4	Setembro	3.750		
		Câmara 1	Junho	250		
		Câmara 2	Julho	250		
		Câmara 3	Agosto	250		
	Câmara 4	Setembro	250			



**Total:**
**32.400**
**03 - Programa Modelo 03 | Fora de Série**

Descrição	Páginas	Mês	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Entrega
<b>OPÇÃO 1</b> Formato aberto: 350 x 250 mm Formato fechado: 175 x 250 mm  CAPA Papel: Skin Curious Black 270g Acabamentos: lombada quadrada + hot stamp prata 54 x 224 mm  MIOLO Papel: Couché fosco 160g Cores: 2 x 2 (preto + Pantone metálico)					
<b>OPÇÃO 2</b> Formato aberto: 350 x 250 mm Formato fechado: 175 x 250 mm  CAPA Papel: Colorplus Black 270g Acabamentos: lombada quadrada + hot stamp prata 54 x 224 mm  MIOLO Papel: Couché fosco 160g Cores: 2 x 2 (preto + Pantone metálico)	Capa + 104	programa anual	3.500		
PROVAS Capa: digital Miolo: digital reduzida					
<b>Total:</b>			<b>3.500</b>		

**04 - Programa Modelo 04**

Descrição	Evento	Mês	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Entrega
Formato aberto: 300 x 250 mm Formato fechado: 150 x 250 mm  CAPA Papel: couché fosco 300g Cores: 4 x 4 Acabamentos: grampo + laminação fosca	Especial	maio	1.000		
MIOLO Papel: couché fosco 180g Cores: 4 x 4  PROVAS Capa: digital Miolo: xerox	Especial	agosto	1.000		
<b>Total:</b>			<b>2.000</b>		

**05 - Programa Modelo 05**

Descrição	Evento	Mês	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Entrega
Fôlder sanfonado com 4 dobras	Festival Tinta Fresca	Outubro	700		
Formato aberto: 750 x 250 mm Formato fechado: 150 x 250 mm Papel: AP 180g Cores: 4 x 4 Acabamento: 4 dobras paralelas  Prova: digital	Laboratório de Regência	Outubro	700		
<b>Total:</b>			<b>1.400</b>		

## 06 - Programa Modelo 06 – Abertura Sala Minas Gerais

Descrição	Páginas	Mês	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Entrega
<p><b>OPÇÃO 1</b> CAPA Formato aberto: 350 x 275 mm Formato fechado: 175 x 275 mm Papel: Colorplus Black 270g Acabamentos: hot stamp + picotado duplo + costura aparente</p> <p>MIOLO Formato aberto: 300 x 250 mm Formato fechado: 150 x 250 mm Papel: Pólen 90g Cores: 4 x 4</p> <p><b>OPÇÃO 2</b> CAPA Formato aberto: 350 x 275 mm Formato fechado: 175 x 275 mm Papel: Colorplus Black 270g Acabamentos: hot stamp + picotado duplo + costura aparente</p> <p>MIOLO Formato aberto: 300 x 250 mm Formato fechado: 150 x 250 mm Papel: AP 120g Cores: 4 x 4</p> <p>Prova: digital</p>	Capa + 36 páginas	Fevereiro	2.800		
<b>Total:</b>			<b>2.800</b>		

## 07 - Panfleto Modelo 01

Descrição	Evento	Mês	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Entrega
<p>Formato: 150 x 250 mm Papel: AP 120g Cores: 4 x 4 Prova: digital</p>	Turnê 1	Junho	10.000		
	Turnê 2	Julho	10.000		
	Turnê 3	Agosto	10.000		
	Turnê 4	Setembro	10.000		
<b>Total:</b>			<b>40.000</b>		

## 08 - Livros | Primeiros Passos

Descrição	Evento	Mês	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Entrega
<p><u>Formato fechado:</u> 150 x 250 mm <u>Formato aberto:</u> 300 x 250 mm</p> <p>CAPA <u>Papel:</u> Duo Design Linha d'Água 250g <u>Cores:</u> 4 x 4 <u>Acabamento:</u> verniz IR de máquina</p> <p>MIOLO 28 páginas <u>Papel:</u> Offset Linha d'Água 150g <u>Cores:</u> 4 x 4 cores</p> <p>PROVAS <u>Capa:</u> digital <u>Miolo:</u> xerox</p>	crianças	Março	2.000		
	adolescentes	Março	2.000		
	adultos	Março	2.000		
<b>Total:</b>			<b>6.000</b>		

## 09 - Fôlder mensal

Descrição	Páginas	Mês	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Entrega
<p>Livreto com grampo cavalo</p> <p><u>Formato aberto:</u> 210 x 150 mm <u>Formato fechado:</u> 105 x 150 mm</p> <p>CAPA <u>Papel:</u> couché fosco 210g <u>Cores:</u> 4 x 4 <u>Acabamentos:</u> laminação fosca frente + grampo</p> <p>MIOLO <u>Papel:</u> couché fosco 110g <u>Cores:</u> 4 x 4</p> <p>PROVAS <u>Capa:</u> digital <u>Miolo:</u> xerox</p>	capa + 12	Março	5.000		
	capa + 12	Abril	5.000		
	capa + 12	Maiο	5.000		
	capa + 12	Junho	5.000		
	capa + 12	Julho	5.000		
	capa + 12	Agosto	5.000		
	capa + 12	Setembro	5.000		
	capa + 12	Outubro	5.000		
	capa + 12	Novembro	5.000		
	capa + 12	Dezembro	5.000		
<b>Total:</b>			<b>50.000</b>		

## 10 - Fôlder anual

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Entrega
<p>CAPA</p> <p><u>Formato aberto:</u> 120 x 80 mm</p> <p><u>Formato fechado:</u> 59 x 80 mm</p> <p><u>Papel:</u> cartão supremo 350g</p> <p><u>Cores:</u> 4 x 1</p> <p><u>Acabamentos:</u> laminação fosca frente + dobra + cola</p> <p>MIOLO</p> <p><u>Formato aberto:</u> 420 x 297 mm</p> <p><u>Formato fechado:</u> 53 x 75 mm</p> <p><u>Papel:</u> couché fosco 115g</p> <p><u>Cores:</u> 4 x 4</p> <p>Acabamentos: 7 dobras, 3 em cruz</p> <p>PROVAS</p> <p><u>Capa:</u> digital</p> <p><u>Miolo:</u> xerox</p> <p>Obs.: capa com corte especial cantos arredondados, dobrada e com lombada quadrada (vinco duplo) de 3 mm, formato fechado 5,9 x 8 cm dobrado e colado na capa por uma de suas faces, formato fechado 5,3 x 7,5 cm</p> <p>Prova: digital</p>	5.000		
<b>Total:</b>	<b>5.000</b>		